



PREFEITURA TIANGUÁ &lt;licitacaoplt@gmail.com&gt;

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021-SEADM - PM TIANGUÁ - Protocolo de esclarecimento

Aline de Oliveira Costa <aline.costa@db1.com.br>  
Para: "licitacaoplt@gmail.com" <licitacaoplt@gmail.com>  
Cc: licitacao <licitacao@db1.com.br>

12 de maio de 2021 17:29



Prezado(a) Pregoeiro(a), boa tarde,

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021-SEADM

Tendo em vista o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021-SEADM** e a necessidade da parte em apresentar esclarecimento a **CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, e-mail: licitacao@db1.com.br e telefone (44) 3033-6303, **vem por meio dessa solicitar o protocolo do esclarecimento anexo e demais documentos:**

Anexo:

2. Esclarecimento (CONSIGNET) - Tianguá

CNH - Reinaldo Jr.

CNPJ\_Consignet 2021 - Le Monde

4ª Alteração contratual e Consolidação - Consignet Sistemas LTDA

**Por favor, solicitamos a confirmação do recebimento do email,**

Atenciosamente,

**Aline de Oliveira Costa**

Gestão de Contratos e Licitação |  
Legal Services

aline.costa@db1.com.br

ramal: 6426



db1group.com  
+55 44 3033-6300

Great  
Place  
To  
Work.

### 5 anexos

CNH - Reinaldo Jr..pdf  
273K

CNPJ\_Consignet 2021 - Le Monde.pdf  
368K

4ª Alteração contratual e Consolidação - Consignet Sistemas LTDA.pdf  
1178K

2. Esclarecimento (CONSIGNET) - Ministério Público de Santa Catarina - assinatura digital.pdf

2681K

 **2. Esclarecimento (CONSIGNET) - Tianguá.pdf**  
2648K



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESIGNADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ/CE



Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021-SEADM

**CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.112.748/0001-81, com sede na Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja, centro, CEP 87014-010, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representada por quem de direito, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar **ESCLARECIMENTO** Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021-SEADM**.

Em resumo, a solicitante pretende participar do processo licitatório acima mencionado, que tem por objeto “Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução web para gerenciamento, controle e automatização das operações de consignação no âmbito da folha de pagamentos da Prefeitura de Tianguá - PMT, assim como da margem consignável dos servidores, acessível a partir de qualquer ponto com acesso à internet e com disponibilidade de 24x7, conforme termo de referência, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital.”

Logo encontramos alguns pontos que se fazem necessários serem elucidados, passamos a questionar:

1 – Quais são as leis que tratam a respeito de margens consignáveis no Município? Por favor, encaminhar o link para consulta online.

2– Quais são as folhas geridas pelo Município de Tianguá?

3 - Tendo em vista que o edital deve conter informações claras e sem contradição. Informamos que o preambulo informa a partir das a partir das **9h30** iniciará a formalização de lances, porém na tabela de prazos informa que a mesma fase de lances inicia as **8h45**. Logo, qual é o prazo correto?

4 – Como será feito o repasse de valor para a Prefeitura? Quais são os prazos? Vejamos que o edital foi omissivo quanto a forma.

5 – O item 11.1 do edital trouxe a rubrica **001.3.6.0.01.1.1.00.00.00**, O que ela significa? Essa informação terá que estar descrito na nota fiscal?

6 – Tendo em vista que o edital se trata de um pregão do tipo maior lance, logo as licitantes terão que repassar o valor adjudicado para a Prefeitura. Como é que se faz os descontos dos danos que as Licitantes ocasionarem para o município? Acreditamos que a forma que o item 15.2.12 está redigida não se encaixa para licitação de repasse, mas sim para licitações de outorga.

7 - Tendo em vista a ausência de valor máximo para cobrança por linha processada pelo serviço prestado para as consignatárias, como é que o será verificado se os valores praticados junto as consignatárias não estão *a quem* aos praticados em mercado?

8 – O subitem 48 do item 5. Local de execução constante no termo de referência informa que a prestação do serviço será em Brasília-DF, todavia Tianguá é um município do Ceará. Tendo em vista ao erro, solicitamos a correção do edital.

9 – Quanto ao item **ARQUIVO ENTIDADE CONSIGNATÁRIA**, página 38, entendemos que é desnecessário realizar tal exigência na forma do layout, visto que cada Licitante já possui um processo próprio para importar as informações e cadastrar cada entidade Consignatária. Portanto, por quais motivos o edital exige que o layout seja dessa forma?

10 – Por último em relação ao **ARQUIVO ESTOQUE CONSIGNAÇÕES**, página 42, novamente questionamos os motivos pelos quais devemos seguir o mesmo layout? Nota-se que esse tipo de arquivo é utilizado na fase de implantação é realizado o *in put* de dados no sistema para incluir as informações referente as consignações já efetuadas e cada licitante/sistema possui uma forma de fazer isso.

São estas as dúvidas que pretendemos ver esclarecidas.

Ficamos no aguardo das respostas a este pedido de esclarecimentos, bem como renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Maringá - PR, 12 de maio de 2021.

REINALDO DA  
SILVA  
JUNIOR:0369726  
0901

Assinado de forma  
digital por REINALDO DA  
SILVA  
JUNIOR:03697260901  
Dados: 2021.05.12  
17:09:25 -03'00'

**CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

Reinaldo da Silva Junior

Diretor de Operações

(44) 3033-6303 | fone  
C.N.P.J:23.112.748/0001-81  
Av. Carneiro Leão, 563, Ed. Le Monde, Sobre Loja  
Centro -- Maringá PR, CEP:87014-010  
www.consignet.com.br / licitacao@db1.com.br